



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 47/2026-DL

Araraquara, 06 de maio de 2026.

Ao  
Vereador Coronel Prado

**Assunto:** inadmissibilidade do Projeto de Lei nº 164/2026

Senhor Vereador,

Informo-lhe que após detida análise do Projeto de Lei nº 164/2026 que “Dispõe sobre diretrizes para Política Municipal de Saúde Digital no Município de Araraquara e dá outras providências.”, decidi declará-lo inadmissível, com fulcro nos fundamentos apresentados pela Diretoria Legislativa no Ofício nº 39/2026-DL, encartado no Processo Legislativo nº 209/2026 e acessível por meio do seguinte endereço: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/ListarArquivosPdf/324461>

Portanto, devolvo-lhe a referida proposição e destaco que é facultado a Vossa Senhoria exercer o direito de recorrer desta decisão presidencial, nos termos do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, o qual conta com a seguinte redação no “caput”: “O recurso contra o Presidente da Câmara deverá ser interposto dentro de 10 (dez) dias da ocorrência do ato que o motivou”.

Atenciosamente,

RAFAEL DE ANGELI  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=PHWGBXS07M5T7567>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **PHWG-BXS0-7M5T-7567**